

**DECRETO N.º 4196/2024**
de 16 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit de Financeiro, autorizado pela Alínea “b”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 8.535,85 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0016.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 2506

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobramento: 4011 Atenção Básica – PIES

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.535,85

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1621	411	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.535,85
TOTAL GERAL			8.535,85

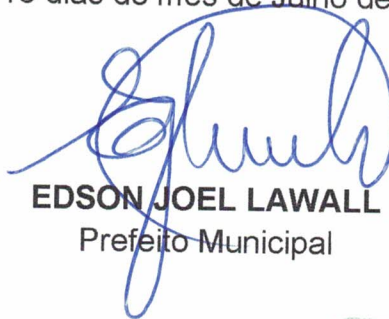
Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br